



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA**

A Sra. Neiva Kleemann Toniolo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e nos termos do art. 20 da Lei 13.465/2017:

Informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo urbano informal Loteamento Floresta, localizada no Município de Presidente Castello Branco- SC, com a descrição a seguir:

O núcleo em questão apresenta 40 (quarenta) processos de regularização fundiária, um respectivo a cada unidade imobiliária. Quanto ao enquadramento de modalidade, o núcleo foi classificado como de interesse social, portanto o Núcleo Urbano Informal apresenta-se enquadrado predominantemente como de interesse social.

O perímetro acima está inserido na área da seguinte matrícula, no cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Concórdia-SC: matrícula 21.133; o imóvel está registrado em nome do município de Presidente Castello Branco, sendo o núcleo contido integralmente na matrícula supracitada.

NOTIFICA-SE para que se manifestem os interessados ou, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017. Ficam ainda cientes os interessados de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alberto Ernesto Lang, 29, centro, neste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Presidente Castello Branco- SC,
aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Neiva K Toniolo
Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal

